INDICAÇÃO Nº 108/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, a instalação de dispensador de álcool gel-70 nas agências bancárias em seu setor de caixas eletrônicos, no Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Sendo um local onde têm muita concentração de pessoas e de maior utilização das mãos possuem uma grande quantidade de bactérias. Especialistas da área da saúde recomendam o uso de álcool gel para evitar o contágio do novo CoronaVírus, assim como o influenza H1N1, Conjuntivite, entre outras epidemias.

A higienização das mãos através do álcool gel elimina 99,9% dos vírus e bactérias em poucos segundos, sendo a melhor forma de prevenção de contaminação e transmissão de doenças a população, considerando orientação da OMS e do Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, 05 DE ABRIL de 2020.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor